



## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

#### **CONTRATANTE:**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

**OBJETO:** Aquisição de **água mineral natural, sem gás**, em embalagem descartável de 500ml, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 600,00**

#### **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

**De 26/07/2024 às 11h até 31/07/2024 às 23h**

As propostas serão recebidas no email [compras@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:compras@camarapariquera.sp.gov.br) ou entregues mediante protocolo na secretaria do órgão no horário de atendimento ao público de segunda e sexta-feira das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h.

#### **REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF**

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço**

#### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

Maiores informações e obtenção do Aviso e Termo de Referência estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Pariquera-Açu através do link <https://www.pariqueraacu.sp.leg.br> ou pelo endereço eletrônico: [compras@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:compras@camarapariquera.sp.gov.br) ou no prédio da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, localizado na Av. Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro, no município de Pariquera-Açu, CEP: 11.930-000.



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

(Processo Administrativo nº 749.417.218.375.936.569)

### Participação Exclusiva para ME's e EPP's

Torna-se público que o Município de Pariquera-Açu por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL, representada pelo seu presidente, o Sr. MILTON JOSÉ LAURIANO, realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II e § 3º, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2023](#), e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seu Termo de Referência. E comunica àqueles que possam interessar que estará recebendo até **às 23:00 horas do dia 31 de julho de 2024**, **PROPOSTAS DE PREÇOS**, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a Aquisição de **água mineral natural, sem gás**, em embalagem descartável de 500ml, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

As propostas serão recebidas no email [compras@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:compras@camarapariquera.sp.gov.br) ou entregues mediante protocolo na secretaria do órgão no horário de atendimento ao público de segunda e sexta-feira das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h.

Maiores informações e obtenção do Aviso e Termo de Referência estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Pariquera-Açu através do link <https://www.pariqueraacu.sp.leg.br> ou pelo endereço eletrônico: [compras@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:compras@camarapariquera.sp.gov.br) ou no prédio da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, localizado na Av. Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro, no município de Pariquera-Açu, CEP: 11.930-000.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de **água mineral natural, sem gás**, em embalagem descartável de 500ml, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Qde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável	445484	Garrafa com capacidade de 500 mililitros.	480	R\$ 1,25	R\$ 600,00



**VALOR TOTAL ESTIMADO**

**R\$ 600,00**

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**2.1.** Encerrada a fase de recebimento de propostas, será realizada sessão de julgamento para verificar a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

## **3. HABILITAÇÃO**

**3.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso.

**3.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

**3.2.1.** Para consulta de pessoa jurídica, os itens “a”, “b” e “c” acima poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**3.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**4.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**4.1.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.**

**4.1.2. ANEXO II - Modelo de Proposta;**



**4.1.3. ANEXO III - Termo de Referência;**

**4.1.4. ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar.**

Parquera-Açu, 26 de julho de 2024.

**MILTON JOSÉ LAURIANO**

Presidente da Câmara Municipal



## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir (conforme Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, foram dispensados alguns documentos de habilitação):

### **1.1. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 1.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.1.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.1.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 1.1.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

A documentação poderá ser apresentada em original, por cópia, seguida de declaração de autenticidade sob as penas da Lei, que também poderá ser substituída por registro cadastral na plataforma utilizada para recebimento das propostas pela Administração, conforme previsto no Aviso de Dispensa.



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À

**Câmara Municipal de Parquera-Açu/SP.**

**Dispensa de Licitação nº 003/2024.**

**Processo Nº 749.417.218.375.936.569:**

**Objeto:** Aquisição de **água mineral natural, sem gás**, em embalagem descartável de 500ml, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável	445484	Garrafa com capacidade de 500 mililitros.	480	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

**Obs.: Prazo da validade da proposta: 60 dias**

Empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Pessoa para contatos:

Telefone:

E-mail:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal



## ANEXO III - Termo de Referência

### 1. Objeto

1.1. Aquisição de **água mineral natural, sem gás**, em embalagem descartável de 500ml, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Qde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	<b>Água mineral natural, sem gás</b> , em embalagem descartável	445484	Garrafa com capacidade de <i>500 mililitros</i> .	480	<b>R\$ 1,25</b>	<b>R\$ 600,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 600,00</b>

1.2. O custo estimado total da contratação é de *R\$ 600,00 (seiscentos reais)*, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 2. Especificação

2.1. **Natureza:** Material de consumo / Generos de Alimentação.

2.2. **Quantitativo:** 480 (quatrocentos e oitenta) unidades.

2.3. **Prazo:** O prazo para entrega do objeto é de 30 dias contados do(a) emissão da Nota de Empenho, conforme dispõe o artigo 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anuais - PCA/2024.

2.5. Todos os itens descritos na tabela acima deverão ser novos.

### 3. Local de Entrega do Objeto

3.1. O objeto deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Parquera-Açu, localizada na Avenida Dr. Fernando Costa, 497 - Centro, Parquera-Açu - SP - CEP: 11.930-000, das 08:00 às 11:00 horas da manhã ou das 13:00 às 16:00 horas da tarde, de segunda à sexta-feira.

### 4. Habilitação

Conforme Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, foram dispensados alguns documentos de habilitação.



O fornecedor, para qualificar-se para a presente contratação, deve apresentar os seguintes documentos:

● **Fiscal, social e trabalhista:**

- **I** - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **II** - a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **III** - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **IV** - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

## 5. Regras para Recebimento

O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,



para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 6. Garantia

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

## 7. Fundamentação da Contratação

A fundamentação da contratação está prevista, de forma pormenorizada, em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## 8. Descrição da Solução

- 8.1.** O líquido **água mineral natural, sem gás**, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- 8.2.** A embalagem, descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e a norma NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.
- 8.3.** O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.
- 8.4.** As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.
- 8.5. Item 2: Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável:**

CATMAT: 445484



**Unidades de fornecimento:** 500 mililitros (ml);

**Tipo de embalagem:**

- Garrafa de 500 mililitros (ml).

**Material:** embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto.

**Validade da água:** no mínimo, de 10 (dez) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

## 9. Resultados Pretendidos

Repor o estoque de água mineral no almoxarifado para atendimento da demanda da Câmara Municipal, houve necessidade de ajustes na quantidade do objeto para adequar o quantitativo do item no almoxarifado.

## 10. Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação como um todo encontra-se pormenorizada em tópico dos Estudos Técnicos Preliminares.

No que tange ao critério de sustentabilidade: a contratada deverá: **a)** adotar, no que couber as práticas constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União. **b)** Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. Gestão do Contrato

A gestão do contrato será realizada conforme Seção IV da Portaria nº 2 de 18 de janeiro de 2023, que atuará para o fiel cumprimento dos prazos, aplicação de reajustamento ou, se for o caso, de reequilíbrio contratual, bem como em razão dos procedimentos para a realização de apostilamentos ou aditivos para prorrogação dos ajustes firmados pela Administração.

## 12. Modelo de fornecimento do Objeto

**12.1.** O prazo para entrega do objeto é de 30 dias contados do(a) emissão da Nota de Empenho, conforme dispõe o artigo 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 10 (dez) meses para a água em embalagem descartável.

**12.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de



sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 12.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.5.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 12.6.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 12.7.** Fornecimento em Remessa única.

## 13. Medição e Pagamento

O pagamento será realizado por meio de depósito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por boleto bancário emitido pela contratada.

As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante estando condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

## 14. Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

## 15. Estimativas do Valor da Contratação

O custo estimado para a contratação, baseado em levantamento de mercado constante no Estudo Técnico Preliminar, é de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) para a contratação do objeto.

## 16. Adequação Orçamentária

A despesa, objeto desta licitação será coberta pelos créditos orçamentários abaixo discriminados:

<b>Unidade:</b>	<b>02.01.01 - Câmara Municipal</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01 - Tesouro</b>
<b>Programa:</b>	<b>0012 - Desenvolv. e manut. do Legislativo</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2031 - Manut. dos serv. da Câmara Municipal</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>30 - Material de Consumo</b>
<b>Desdobramento:</b>	<b>07 - Generos de Alimentação</b>



## 17. Infrações Administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste TR, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste TR, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);



**Multa:** a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, cumulada com a moratória, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste TR não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º);

Todas as sanções previstas neste TR poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste TR ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



# Câmara Municipal de Parquera-Açu

*"Deus seja louvado"*

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro  
CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283  
Portal: [www.parqueraacu.sp.leg.br](http://www.parqueraacu.sp.leg.br)  
Correio eletrônico: [camara@camaraparquera.sp.gov.br](mailto:camara@camaraparquera.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.303.683/0001-21



<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeparquera>

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo. (Art. 161).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



## ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar - ETP

### 1) Descrição da necessidade:

O Órgão necessita adquirir itens de material de copa para reposição de estoque do almoxarifado.

### 2) Requisitos:

A natureza dos bens é de Material de consumo / Material de copa e cozinha / Generos de Alimentação.

#### 2.1) Habilitação:

**Forma e critérios de seleção do prestador do serviço:** Será escolhido o prestador de serviço que apresente a melhor proposta condizente com o menor preço por item, conforme especificações constantes a serem estabelecidas no Termo de Referência. O contratado também deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos necessários para a execução do objeto, quais sejam: inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); inscrição no cadastro de contribuintes (estadual e/ou municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; regularidade perante a Fazenda Federal, ou outra equivalente, na forma da lei; regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; regularidade perante a Justiça do Trabalho. A documentação referida neste bloco poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração ou substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

**2.2) A contratação deve conter os seguintes requisitos:** a) Aquisição com fornecedor especializado no ramo; b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal; c) Produtos a serem adquiridos serão de boa qualidade; d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

**2.3) No que tange ao critério de sustentabilidade,** a contratada deverá: **2.3.1)** adotar, no que couber as práticas constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União. **2.3.2)** No que se refere às embalagens dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes.

### 3) Levantamento de mercado:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, realizou-se o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:



O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com empresas especializadas que atuam no ramo e contratações de outros órgãos.

Na região existem um número considerável de fornecedores deste objeto e foram encaminhadas solicitações de orçamento para futura contratação, tais como, Ar Flash, Atacadinho Embalagens em Geral Ltda, Giovani Luiz Machado ME e Sonic Distribuidora.

#### 4) Descrição da solução:

A solução para a necessidade é a aquisição por dispensa de licitação de **água mineral natural, sem gás**, em embalagem descartável de 500ml para repor os estoques do almoxarifado da Câmara Municipal de Pariquera-Açu que serão adquiridos de uma única vez.

#### 5) Estimativas de quantidade:

- 480 (quatrocentos e oitenta) garrafas de água mineral, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500ml, tipo pet.

#### 6) Estimativa de valor para a contratação:

O valor estimado para a contratação deste objeto, é de **R\$ 600,00** (Seiscentos reais), conforme documento em anexo. O método de cálculo utilizado para apurar o valor de referência foi a mediana que é adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno que foge ao padrão.

#### 7) Justificativa para parcelamento ou não da solução:

Para o presente processo não haverá parcelamento/agrupamento de nenhum dos itens desta aquisição por não haver perda de economia de escala e nem um melhor aproveitamento do mercado com o agrupamento.

#### 8) Contratações correlatas:

Não se aplica.

#### 9) Plano de contratações anual:

A presente contratação consta como provisionada no PCA para o presente exercício, porém houve a necessidade de aumentar a quantidade em 120 garafas para ajustar com a demanda pelo item.

#### 10) Demonstrativo dos resultados pretendidos:

A aquisição de material de copa está ligada à reposição do item **água mineral natural, sem gás**, em embalagem descartável de 500ml no almoxarifado do órgão.



## 11) Providências prévias a serem adotadas:

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração, nem quanto à adequação do ambiente da organização.

## 12) Impactos ambientais:

Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação.

## 13) Mapeamento de riscos:

**13.1) Levantamento dos riscos:** 1) possibilidade de ocorrer licitação deserta; 2) atraso na entrega do objeto pelo fornecedor; 3) variações muito elevadas de preços dos serviços entre fornecedores.

**13.2) Providências para sanar/amortizar os riscos mapeados:** Risco 1: adotar procedimento de dispensa de licitação; Risco 2: realizar acompanhamento da entrega dos produtos junto ao fornecedor; Risco 3: adotar a mediana de preços como método de aferição dos preços praticados no mercado.

## 14) Nota sobre divulgação do estudo:

Sem restrição, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

## 15) Garantia

Não há exigência de garantia, uma vez que o valor do objeto somente será pago após o recebimento.

## 15) Parecer conclusivo:

Em razão do presente estudo, conclui-se pela viabilidade da Aquisição de **água mineral natural, sem gás**, em embalagem descartável de 500ml, por meio da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em face dos aspectos técnicos, econômicos e ambientais, bem como os afetos ao interesse público.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD17-5609-AE34-0E56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON JOSÉ LAURIANO (CPF 316.XXX.XXX-86) em 26/07/2024 08:31:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/FD17-5609-AE34-0E56>